Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0001/0009 Registro 1791819 09/12/2021

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

#### ANEXO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

#### ALELO MOBILIDADE - LIMITE DE USO

Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo (Contrato). Ele define as condições específicas do produto Alelo Mobilidade.

LEMBRE-SE: ao aderir este Anexo, por uma das formas descritas no Contrato, o Cliente concorda com todas as condições estabelecidas para o produto Alelo Mobilidade.

#### I - <u>DEFINIÇÕES</u>

- (a) <u>Alelo Estoque</u>: Alelo Mobilidade emitido sem indicação de um Usuário específico para uso em situações emergenciais e temporárias até a entrega dos Meios de Pagamento Alelo definitivos. Deverá ser guardado e mantido por um responsável autorizado pelo Cliente. No momento da liberação do Alelo Estoque pelo Cliente para utilização de pagamentos de Produtos de Mobilidade na Rede de Estabelecimentos, este deverá estar atrelado obrigatoriamente a um Usuário;
- (b) <u>Alelo Mobilidade</u>: Meio de Pagamento Alelo <u>pós-pago</u> que pode ser usado para aquisição de Produtos de Mobilidade na Rede de Estabelecimentos. O uso está condicionado à disponibilidade de Limite de Uso;
- (c) <u>Conta de Pagamento</u>: conta de titularidade do Cliente vinculada ao Alelo Mobilidade. Destina-se ao registro de Limite de Uso disponibilizado pelo Cliente, bem como de Transações efetuadas pelo Usuário.
- (d) <u>Limites:</u> O valor máximo de uso para cada Meio de Pagamento Alelo, por Usuário, distribuído pelo Cliente entre os Usuários, é denominado Limite de Uso. A soma de todos os Limites de Uso equivale ao Limite Global autorizado pela Alelo. O conceito "Limites" será utilizado para se referir ao Limite Global e Limite de Uso, conjuntamente; e,
- (e) <u>Produtos de Mobilidade:</u> produtos e/ou serviços vinculados direta ou indiretamente ao uso de veículo automotor e/ou à mobilidade do Usuário.

#### II - OBJETO

2.1. O objeto deste Anexo é a prestação de serviços pela Alelo ao Cliente de emissão e gestão do Alelo Mobilidade para aquisição de Produtos de Mobilidade na Rede de Estabelecimentos. Cabe ao Cliente o

pagamento pelos Limites de Uso utilizados e o pagamento de tarifas e comissões.

2.1.1. O Alelo Mobilidade é destinado para ajuda de custo dos colaboradores durante as atividades de trabalho, conforme política do Cliente, portanto, não configurado como um beneficio.

#### III - <u>EMISSÃO DO ALELO MOBILIDADE E</u> DEFINIÇÃO DO LIMITE DE USO

- 3.1. Previamente à solicitação da emissão dos Meios de Pagamento Alelo, o Cliente deverá pelo Portal Alelo: (i) definir se concede a permissão de acesso aos Usuários ao Limite de Uso e extrato do Meio de Pagamento Alelo, por meio da CAU ou aplicativo disponibilizado pela Alelo; e, (ii) definir a Rede de Estabelecimentos dos Meios de Pagamento Alelo.
  - 3.1.1. Poderão ser definidas pelo Cliente as seguintes modalidades de Rede de Aceitação:
    - (i) Rede de Aceitação na modalidade "Postos de Combustíveis": compreende apenas os estabelecimentos que atuem no segmento de comércio varejista de combustíveis;
    - (ii) Rede de Aceitação na modalidade "Serviços Automotivos": compreende apenas os estabelecimentos que atuem no segmento de comércio varejista de produtos e/ou serviços automotivos, incluindo oficinas mecânicas, estacionamentos e similares;
    - (iii) Rede de Aceitação na modalidade "Mobilidade urbana": compreende apenas os estabelecimentos que atuem no segmento de serviços relacionados à mobilidade urbana. Encontram-se também dentre outros, aplicativos para o transporte de passageiros, locação e compartilhamento de veículos automotores e/ou de ciclo, de carona e similares; ou
    - (iv) <u>Rede de Aceitação na modalidade "Toda Rede</u>": compreende todas as Redes de Aceitação mencionadas acima.
  - 3.1.2. A Rede de Aceitação poderá ser definida pelo Cliente por Meio de Pagamento Alelo solicitado.
  - 3.1.3. Se o Cliente não definir a Rede de Aceitação, Meios de Pagamento Alelo serão aplicáveis a modalidade "Toda Rede".





Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0002/0009 Registro 1791819 09/12/2021

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

- 3.1.4. O Cliente poderá alterar as autorizações concedidas para a Rede Aceitação por meio do Portal Alelo a qualquer tempo. As novas condições passarão a vigorar imediatamente após a solicitação de alteração e serão aplicáveis a todos os Meios de Pagamento Alelo solicitados pelo Cliente.
- 3.2. Cada Meio de Pagamento Alelo será emitido pela Alelo por solicitação do Cliente no Portal Alelo ou outro meio disponibilizados pela Alelo. O pedido deverá conter as informações solicitadas pela Alelo, tais como: (i) quantidade de Meios de Pagamento Alelo emitidos; (ii) dados de identificação dos Usuários (nome completo do Usuário, data de nascimento, devendo ser maior de 14 anos, número do CPF/MF, e-mail e telefone com DDD); e, (iii) locais de entregas, dentre outros.
- 3.3. O Cliente tem ciência que sua negativa em fornecer os dados solicitados pela Alelo possibilitará a não emissão ou cancelamento do Meio de Pagamento Alelo, e o bloqueio da respectiva Conta de Pagamento, permanecendo responsável pelos custos.
- 3.4. A Alelo não seguirá com a renovação de Limite Global ou Limite de Uso em caso de não pagamento pelo Cliente e poderá bloquear ou cancelar os Meios de Pagamento Alelo em caso de não cumprimento pelo Cliente em relação a qualquer das condições contratadas, inclusive quanto ao não pagamento, enquanto a falta persistir e sem prejuízo da rescisão do Contrato pela Alelo.
- 3.5. O Cliente deverá informar o Limite de Uso para cada Meio de Pagamento Alelo, devendo observar o Limite de Uso Global, por meio do Portal Alelo. O valor de cada Limite de Uso poderá ser alterado pelo Cliente com antecedência de 03 (três) dias da data prevista para renovação automática deste.
- 3.6. Não poderão ser renovados os Limites de Uso dos Meios de Pagamento Alelo que tenham sido cancelados pelo Cliente, independentemente do motivo.
- 3.7. Caso o Cliente negue aos Usuários a possibilidade de consultarem o Limite de Uso e o extrato dos cartões por meio da CAU e aplicativo, será obrigado a orientá-los sobre o Limite de Uso disponível e ainda não utilizado.
- 3.8. A Alelo disponibilizará ao Cliente, quando solicitado expressamente e em caráter excepcional, o Alelo Estoque.
  - 3.8.1. O Cliente se responsabiliza e isenta a Alelo de toda responsabilidade em relação a solicitação e

- uso dos Meios de Pagamento Alelo Alelo Estoque, responsabilizando-se por sua guarda adequada.
- 3.8.2. Os Meios de Pagamento Alelo Alelo Estoque emitidos serão de responsabilidade do Cliente, bem como deverão ser guardados e controlados pelo seu departamento encarregado. O Cliente é responsável pelo sigilo e correta utilização das respectivas senhas, devendo comunicar casos de perda, furto ou roubo.
- 3.8.3. O Cliente será responsável por todos os prejuízos, danos, despesas, tarifas e comissões aplicáveis em caso de uso indevido dos Meios de Pagamentos Alelo Alelo Estoque.
- 3.9. Será permitida a emissão de 01 (um) único Meio de Pagamento Alelo vinculado ao Cliente para cada Usuário.
- 3.10. Os Meios de Pagamento Alelo serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis da sua solicitação. O local da entrega deve ser previamente indicado pelo Cliente na Ficha Proposta, Proposta Comercial Eletrônica ou na solicitação de emissão dos Meios de Pagamento Alelo.
  - 3.10.1. Os Meios de Pagamento Alelo serão entregues ao Cliente bloqueados. Deverão ser desbloqueados pelo Cliente para sua utilização, o que será feito pela CAE ou pelo Portal Alelo.

## IV- <u>CANCELAMENTO</u> <u>DO ALELO</u> <u>MOBILIDADE</u>

- 4.1. A Alelo poderá cancelar os Meios de Pagamento Alelo e os Limites de Uso que sejam indevidamente emitidos ou disponibilizados por culpa exclusiva da Alelo. Neste caso, não será devida qualquer tarifa, encargo ou comissão pelos Clientes em relação aos cancelamentos.
- 4.2. Concluído o pedido de emissão do Meio de Pagamento Alelo pelo Cliente, não serão aceitas alterações ou devoluções. O Cliente será responsável por todos os custos e despesas incorridos pela Alelo em virtude do cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo já emitidos e ainda não entregues.
- 4.3. Os Meios de Pagamento Alelo serão automaticamente cancelados caso permaneçam pelo período de 180 (cento e oitenta) dias sem Transações.
  - 4.3.1. Em caso de cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo indevidamente emitidos por culpa do Cliente, este permanecerá responsável pelo





Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0003/0009 Registro 1791819 09/12/2021

DocuSign Envelope ID: 8D430F3C-5F68-4563-9069-B52CACD1DF79

pagamento de todas as tarifas, comissões e encargos devidos à Alelo por conta: (i) da emissão indevida dos Meios de Pagamento Alelo; e (ii) reembolso do valor total das Transações realizadas até a data do cancelamento.

4.4 Em qualquer caso de denúncia ou rescisão do Contrato, os Meios de Pagamento ativos serão automaticamente cancelados e não poderão ser utilizados para a realização de Transações imediatamente após a data do efetivo término do Contrato.

#### V - TRANSAÇÕES

- 5.1. Os Meios de Pagamento Alelo serão válidos para (i) Transações presenciais e/ou; (ii) exclusivamente para a Rede de Aceitação na "Modalidade Urbana" para Transações realizadas por intermédio da *internet*.
- 5.2. A Alelo poderá solicitar alterações nos procedimentos de uso e aceitação dos Meios de Pagamento Alelo para: (i) obter maior segurança nas Transações; e/ou (ii) adequar-se à legislação e regulamentação aplicável. A Alelo comunicará as alterações ao Cliente para que informe aos Usuários e por meio de alteração aos Termos e Condições de Uso.
  - 5.2.1. Os Meios de Pagamento Alelo só poderão ser utilizados para a realização de Transações à vista enquanto houver Saldo disponível de acordo com a Rede de Estabelecimentos. As Transações serão debitadas do respectivo Saldo disponível para cada Meio de Pagamento Alelo, sendo este restabelecido após a realização pelo Cliente de Cargas e Recargas.
- 5.3. A Alelo poderá bloquear temporariamente o Meio de Pagamento Alelo mediante prévia e expressa solicitação do Cliente em caso de licença ou afastamento temporário do Usuário, ficando o Cliente responsável por comunicar o Usuário a respeito do bloqueio temporário.

#### VI - TARIFAS

- 6.1. O Cliente deverá pagar as seguintes comissões e tarifas aplicáveis aos Meios de Pagamento Alelo de que trata este Anexo, de acordo com os valores, percentuais, prazos e forma de pagamento estabelecidos entre as Partes:
  - (i) <u>Tarifa de Emissão</u>: aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo emitido. Não é aplicável em caso de substituição por prazo de validade expirado;

- (ii) <u>Tarifa de Emissão de Alelo Estoque</u>: aplicável a cada Alelo Estoque emitido;
- (iii) <u>Tarifa de Reemissão</u>: aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo substituído por motivo de perda, roubo ou cancelamento, ou por outros motivos;
- (iv) <u>Tarifa de Entrega</u>: aplicável a cada entrega de Meio de Pagamento Alelo efetuada pela Alelo ao Cliente e/ou aos Usuários; e,
- (v) <u>Comissão de Administração</u>: aplicável sobre a soma dos valores das Transações realizadas nos Meios de Pagamento Alelo, conforme valores percentuais e prazos ajustados na Ficha Proposta.

#### VII- VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Anexo terá seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite verbal via Central de Vendas e CAE ou aceite *online*; ou ainda (iii) na data do primeiro pedido de emissão de Meios de Pagamento Alelo; ou (iv) com a solicitação de disponibilização de Limite de Uso, sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão previstas na Cláusula VIII do Contrato.

#### VIII - <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 8.1. O presente Anexo é parte integrante do Contrato. Se as partes optarem pela alteração dos termos deste Anexo, deverão celebrar um novo Anexo que substituirá e revogará o Anexo vigente.
- 8.2. O presente Anexo foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri São Paulo.

Barueri, 06 de dezembro de 2021.



RG: 05981993-8





Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

0004/0009 Registro 1791819 09/12/2021

Página

## DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D430F3C5F6845639069B52CACD1DF79

Assunto: Contrato Unificado

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52 Certificar páginas: 5 Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

ALELO Al. Xingu 512

Barueri, SP 06455-030

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 12:57:19

Visualizado: 06/12/2021 13:47:50

Assinado: 06/12/2021 13:49:10

Endereço IP: 13.110.14.8

Rastreamento de registros

Status: Original

06/12/2021 12:57:16

Portador: ALELO

Assinaturas: 48

Rubrica: 0

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

**BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE** 

bvalente@alelo.com.br

SUPERINTENDENTE JURIDICA

ALFI O

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2020 12:00:21

ID: 0103a809-a401-4ab9-8a8b-87dd45887234

Hélio Romulo Barone

hbarone@alelo.com.br

Diretor

Alelo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 21:43:58

ID: 36768d1c-1adf-4024-820b-a4f1cbf713d3

Julio Cesar Melo Plum

jplum@alelo.com.br

Diretor de Operações

Alelo SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2020 15:16:44

ID: 1ed4831d-06ed-40a7-82d6-21ed2f36da36

**Assinatura** DocuSigned by:

BIAN/A ROSA (AMPOS VALENTE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.98.166.13

Hélio Romulo Barone E1D5C9EFEB1442A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Enviado: 06/12/2021 12:57:20 Visualizado: 06/12/2021 13:04:55 Assinado: 06/12/2021 13:08:04

Julio Cesar Melo Plum

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.232.32.134

Enviado: 06/12/2021 12:57:20 Visualizado: 06/12/2021 14:30:17 Assinado: 06/12/2021 14:50:52

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Marcio Alves Alencar

BEF3FBCBC3244AC...

Página 0005/0009 Registro 1791819 09/12/2021

#### Eventos do signatário

**Assinatura** 

Marcio Alves Alencar maalencar@alelo.com.br

Diretor

Alelo S.A.

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

#### Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 12:57:19 Visualizado: 06/12/2021 14:26:23 Assinado: 06/12/2021 14:27:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura | Registro de hora e data          |  |
|-----------------------------------|------------|----------------------------------|--|
| Eventos de entrega do editor      | Status     | Registro de hora e data          |  |
| Evento de entrega do agente       | Status     | Registro de hora e data          |  |
| Eventos de entrega intermediários | Status     | Registro de hora e data          |  |
| Eventos de entrega certificados   | Status     | Registro de hora e data          |  |
| Eventos de cópia                  | Status     | Registro de hora e data          |  |
| Mariana Pinheiro Ferreira         | Copiado    | Enviado: 06/12/2021 12:57:16     |  |
| mpferreira@alelo.com.br           | 5 - P      | Visualizado: 06/12/2021 12:57:16 |  |
| Advogada SR                       |            | Assinado: 06/12/2021 12:57:16    |  |

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

| Eventos com testemunhas             | Assinatura             | Registro de hora e data |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos do tabelião                 | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope       | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                    | Com hash/criptografado | 06/12/2021 12:57:20     |
| Entrega certificada                 | Segurança verificada   | 06/12/2021 14:26:23     |
| Assinatura concluída                | Segurança verificada   | 06/12/2021 14:27:38     |
| Concluído                           | Segurança verificada   | 06/12/2021 14:50:52     |
| Eventos de pagamento                | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Termos de Assinatura e Registro Ele | etrônico               |                         |

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0006/0009 Registro 1791819 09/12/2021

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22/10/2019 21:45:09
Partes concordam em: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, Hélio Romulo Barone, Julio Cesar Melo Plum

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0007/0009 Registro 1791819 09/12/2021

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

#### To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0008/0009 Registro 1791819 09/12/2021

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0009/0009 Registro 1791819 09/12/2021

# CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **8** páginas foi prenotado sob nº 1.747.704 em 09/12/2021 e registrado no Livro B em microfilme sob nº 1.791.819 em 09/12/2021.

Apresentante: ALELO SA

Natureza do Documento: CONDICOES GERAIS

Barueri, 9 de Dezembro de 2021.

#### ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

| Oficial      | Estado    | Sec. Faz. | Reg. Civil      | Trib. Just. |
|--------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|
| R\$84,96     | R\$24,17  | R\$16,51  | R\$4,50         | R\$5,86     |
| Min. Público | Município | Condução  | Outras Despesas | TOTAL       |
| R\$4,08      | R\$1,69   | R\$0,00   | R\$0,00         | R\$141,77   |
|              |           |           |                 |             |

Certificado Digital

Autor: DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808

Serial: 72E8987351680BBF87BCE617BFB5312A

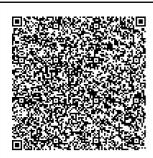
Validade: 07/01/2024

Hash : (Contexto) 70876997

Algorítimo : SHA1

Hash do Documento na Base 64 :

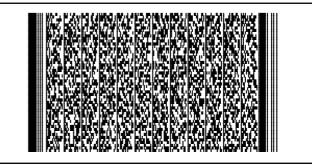
Z0k0RGZTUWZDc29UNHRqQXZYVUxWVHFHSWxJPQ==



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1205764TILU000394953LU21W



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro. ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.